# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração: Dr. Guido*

LEI Nº 1.025/85

Abre Crédito Especial

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 5.153.523 ( Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros) para pagamentos das custas processuais da ação judicial movida contra a Prefeitura Municipal pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência Social.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos constantes do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de setembro de de 1.985.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Dr. Eduardo Lúcio Pereira de Sousa
DIR. DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO